



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº006/2018
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o repasse parcial do duodécimo em virtude das economias significativas realizadas por esta gestão, não havendo necessidade de aguardar o fim do exercício orçamentário para tal providência.

CONSIDERANDO o relatório do controle interno nº 034/2017, a qual orienta quanto à proibição de realizar convênios diretamente entre o legislativo e as instituições consideradas de relevante interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para que os valores economizados pela Câmara Municipal e repassadas ao Poder Executivo possuam destinação específica, qual seja, beneficiar financeiramente a entidades assistenciais, culturais e educacionais pelo Poder

RESOLVE

Art. 1º Fica a Câmara Municipal do Rio Grande autorizada a devolver antecipadamente duodécimo a Prefeitura Municipal de Rio Grande-RS no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) os quais serão repassados em quatro parcelas iguais e consecutivas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

Art. 2º Servirá de cobertura para a respectiva devolução a redução da seguintes classificação orçamentaria:

- 2006900/3.390.1400.0000 – valor de R\$ 20.000,00
- 2006000/3.390.3100.0000 – valor de R\$ 20.000,00
- 2006000/3.390.3300.0000 – valor de R\$ 40.000,00
- 2006000/3.390.3900.0000 – valor de R\$ 220.000,00

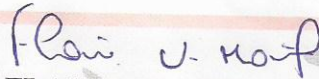


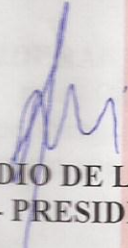
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- 2007000/3.390.1400.0000 – valor de R\$ 10.000,00
- 2001000/3.390.14.00.0000 – valor de R\$ 30.000,00
- 2011.000/33.90.39.00.0000 – valor de R\$ 5.000,00
- 2012000/3.390.39.00.0000 – valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE AGOSTO DE 2018 .


VER. FLAVIO VELEDA MACIEL
PRESIDENTE


VER. CLAUDIO DE LIMA
1º VICE- PRESIDENTE


VERª. JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA
2ª VICE-PRESIDENTE

VERª. DENISE RODRIGUES MARQUES
1º SECRETÁRIO


VER. LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835